



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

ATA FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº93/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023.

Às 14:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2023, reuniu-se a COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, formada pelos integrantes: DIONEI DA ROSA, DILVANE CARDOSO DA SILVA CARVALHO e EDUARDO BRUXEL nomeados pelo Decreto 217/2023, na Prefeitura de Águas Frias, para análise e julgamento dos pareceres emitidos pelos pareceristas chamados pelo EDITAL DE CONCURSO Nº 29/2023 SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO”, organizado e executado pela Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC.

Dando início à sessão, foi realizado pela comissão, a discussão sobre os pareceres dos proponentes Igor Andrey Ronsoni 10338026975- CNPJ 37.365.974/0001-89 e Associação de Artesanato Águas Frias – CNPJ 10.972.596/0001-45, onde os pareceristas apontaram diversas fragilidades nas propostas dos projetos culturais propostos. Desta maneira, esta comissão por compreender os pareceres e acatar seus apontamentos, recomenda que os projetos dos proponentes Igor Andrey Ronsoni 10338026975- CNPJ 37.365.974/0001-89 e Associação de Artesanato Águas Frias – CNPJ 10.972.596/0001-45 sejam inabilitados no Processo Licitatório nº 93/2023 na modalidade Chamamento Público 03/2023 para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DEMAIS AREAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Como a integrante da comissão Cristiane Pesavento possui parentesco com os proponentes, a mesma foi dispensada da participação nas análises documentais apresentadas pelos proponentes.

Águas Frias –SC, 07 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.


DIONEI DA ROSA


DILVANE CARDOSO DA SILVA CARVALHO


EDUARDO BRUXEL